



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 121

De 04 de março de 1997.

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO
DE COMISSÃO ESPECIAL PARA
FAZER ACOMPANHAMENTO
DAS MEDIÇÕES DO ASFALTO
FEITO PELA EMPREITEIRA
RBN - CONSTRUÇÕES CIVIS
LTDA, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Sidnei Rocha Guimarães, Edenilson Carraro, Maria Marilene Zatti e Frederico Marcondes Neto, uma Comissão Especial para fazer acompanhamento das medições do asfalto feito pela Empreiteira RBN - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no Município de São Gabriel do Oeste-MS..

Art. 2º. A Comissão Especial terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para realizar as medições necessárias e apresentar relatório final dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de março de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente